



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 025/1991

Autoriza a abertura de créditos suplementares destinados à aquisição de livros para a Biblioteca Municipal.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, créditos suplementares de até Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiro) para aquisição de vários volumes de livros para a Biblioteca Municipal, os quais terão a seguinte aplicação:

09.00 - Secret. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

09.90 - Secret. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

08.48.247.2.61 - Aquisição de vários volumes de livros para a Biblioteca Municipal

4000 - Despesas de capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamento e material permanente.....Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento / das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração

03.30 - Secretaria Municipal de Administração

03.07.021.2.07 - Aquisição de móveis e utensílios (10 unidades) / para equipar vários setores da Administração

4000 - Despesas de capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e material permanente.....Cr\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Fica retificado no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, para consignar que ao invés de 10 (dez) volumes de livros para a Bi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

biblioteca Municipal, serão adquiridos, no exercício de 1991, vários volumes de livros para a aludida Biblioteca.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 01 de março de 1991.

ENIVALDO EUZÉRIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

